



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Rua São Manoel,140. Casa da Cidadania, Centro, Tubarão/SC CEP.: 88701-120 Fone: (048) 3628 4636

RESOLUÇÃO Nº 58/2019.

Dispõe sobre a prorrogação da data dos Registros/Inscrições das OSCs, Programas e Projetos no CMDCA de Tubarão até 30 de abril de 2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições fundamentada na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº122/2015 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e **Considerando:**

A) A Reunião Ordinária do CMDCA do dia 04/12/2019.

B) O Artigo 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/1990) que estabelece que as entidades Não – Governamentais somente poderão funcionar depois de devidamente registradas no CMDCA.

C) Que o CMDCA de Tubarão emitirá os novos documentos de Registros das OSCs, Programas e Projetos a partir de 01 de maio de 2020 após reunião ordinária de fevereiro de 2020 com base na Resolução Nº24.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a data de Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de todas as OSCs – Organizações da Sociedade Civil, Programas e Projetos governamentais e não governamentais DE ATENDIMENTO que cumpram o disposto nos artigos 90 a 94, da Lei nº 8.069 (Estatuto da Criança e do Adolescente), **até 30 de abril de 2020.**

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tubarão, 10 de dezembro de 2019.


Sulani Zanini P. Stupp
Presidente CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua São Manoel,140. Casa da Cidadania, Centro, Tubarão/SC 88701 120
(048) 3906 1037

RESOLUÇÃO Nº 60/2019

Dispõe acerca da decisão do CMDCA quanto a Sindicância para apurar vazamento de informações sigilosas do Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Tubarão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 122/2015 e Lei Federal nº 8.069/1990, em reunião extraordinária realizada no dia 17 de dezembro de 2019;

Considerando o Relatório Final apresentado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Resolução nº35/2019,

RESOLVE:

Artigo 1º: A plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA decide pelo ARQUIVAMENTO da Sindicância que apurou vazamento de informações sigilosas do Conselho Tutelar.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tubarão, 17 de dezembro de 2019.


Sulani Zanini Pizzolo Stupp
Presidente CMDCA